



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

## LEI MUNICIPAL Nº 05/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 290.651,88 (Duzentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
03.000 03.008  0015.0451.0011.1032 34000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000 3449093000000000	     853 853	SECRET.DE ADMINISTRACAO FAZ. E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL READQ.PAVIM.PEDRAS IRREG.MEIO FIO TAPA BURACO E OUTROS MALHA VIARIA URBANA. DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZACOES E RESTITUICOES	      290.651,88
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>290.651,88</b>

**Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provável Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes Rubricas de Receitas:**

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
41321010101043000	853	Rend. Aplicação Pavimentação Vias Urbanas conv 492-2024	20.000,00
42422990109000000	853	Transf. SECID Pavimentação Vias Urbanas conv 492-2024	270.651,88
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>290.651,88</b>



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Mamborê, 12 de março de 2025.**

**Registre-se e Publique-se.**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

**Prefeito**